

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E A REALIDADE NO ENSINO SUPERIOR

Wagner Tadeu Sorace Miranda¹, Larissa Maruiti²

¹Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista - UNESP. Professor Assistente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Apucarana, PR. E-mail: miranda8757@yahoo.com.br

²Mestre em Educação pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, Presidente Prudente, SP. Professora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Apucarana, PR.

RESUMO

Este trabalho se refere ao contexto da educação inclusiva para os alunos com necessidades especiais educacionais referente às universidades públicas estaduais do Paraná. Assim, essa pesquisa aborda o tema para possibilitar o acréscimo de novos estudos e ponderações sobre o assunto, facilitando um planejamento adequado à realidade. Para contextualizar, expor e analisar os avanços das políticas de inclusão na educação foram apresentadas as ações adotadas, a realidade enfrentada por estas instituições. A metodologia foi de caráter qualitativo e bibliográfico, baseada em dados secundários de fontes oficiais como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), Ministério da Educação (MEC), entre outros, tornando precisa a análise dos resultados da pesquisa. Os dados extraídos informarão a evolução da participação dos alunos com necessidades especiais, e de que forma as escolas estão lidando com esse público. Os resultados esperados são de que o estado se preocupa e avança nas políticas educacionais de inclusão criando mais planos específicos, entre outros.

Palavras-chave: Políticas de Educação Inclusiva. Ensino Superior. Direito Educacional.

INCLUSIVE EDUCATION POLICY TO THE STUDENTS WITH SPECIAL NEEDS AND THE HIGHER EDUCATION REALITY

ABSTRACT

This work refers to the inclusive education to the students with special education needs context that the public University of Paraná States are living. So this research addresses the topic in order to enable the addition of new studies and reflections on the subject, making proper planning to reality. To contextualize, expose and analyze the progress of policies of inclusion in education were presented the actions taken, the reality faced by these institutions. The methodology was qualitative and bibliographical character, based on secondary data from official sources such as the Brazilian Institute of Geography and Statistics, Ministry of Education and others, making accurate analysis of the search results. The extracted data will inform the development of the participation of pupils with special needs, and the extent to which the school are dealing with this audience. The expected results are that the State care and advances in educational policies of inclusion by creating more specific plans among others.

Keywords: Inclusive Education Policy. Higher Education. Educational Law.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho limita-se a um estudo sobre as políticas públicas em atendimento ao direito do estudante com deficiência no ensino superior, contextualizando o início da criação do sistema de ensino, suas principais evoluções e políticas de mudança, e os conceitos, apresentando explicações de importantes teorias, assim como pesquisas acerca da inclusão.

A partir disto, nosso estudo abordará o comportamento do ensino superior, pressupondo evoluções em seu processo de desenvolvimento e a necessidade de melhoria no acolhimento dos alunos especiais. Apesar da existência de políticas destinadas ao atendimento das minorias que se sustentam pelos valores apregoados pela Constituição Federal, é perceptível a falta ou a falha na execução destas.

O presente trabalho também aborda os resultados de pesquisas em universidades, que atendem de alguma forma o aluno que sofre limitação, evidenciando nessas instituições as carências que muitas vezes são veladas pela própria cultura que carregamos desde o primeiro período, onde o ensino já se desenvolvia ainda que de forma lenta; como também a vulnerabilidade no âmbito das políticas públicas educacionais de inclusão que não conseguem ser aplicadas de modo eficiente.

Existe a hipótese de que a presença de segmentos historicamente excluídos, como negros, mulheres, pessoas de baixa renda e pessoas com deficiência, nas universidades brasileiras remete a uma trajetória predominantemente marcada por lutas de indivíduos e de movimentos da sociedade civil que alcançam algumas conquistas, mas, ainda assim, continuam distantes de uma equidade real, fruto da falta de atenção por parte do Estado. Tais fatores causam impactos na participação dos alunos com necessidades especiais no ensino superior e necessita de ajustes para melhor acolhimento destes e sua conseqüente participação no ensino superior.

A justificativa se apresenta pela necessidade de querer realizar uma abordagem do tema para produção de aportes teóricos que resultem em novas pesquisas, facilitando, dessa forma, um planejamento adequado à realidade.

Para isso, um referencial teórico acerca da legislação e de políticas públicas foi construído para embasar os alicerces do delineamento de dois estudos que se propuseram: Estudo 1 - coletar dados gerais e atuais sobre o ensino superior no estado do Paraná e verificar os dados existentes a respeito da presença de estudantes com deficiência nesse nível de ensino naquela unidade federativa; e no Estudo 2 - explicitar a presença de estudantes com deficiência nas instituições estaduais de ensino superior do Paraná; identificar as iniciativas das universidades estaduais do Paraná para o atendimento aos estudantes com deficiência; e apresentar um panorama das ações e recursos dos programas/núcleos institucionais das universidades estaduais do Paraná para a permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior.

Tem-se como objetivo conhecer o panorama atual dos programas e ações que as universidades públicas estaduais do Paraná instituíram para viabilizar a inclusão de estudantes com deficiência em seus contextos.

METODOLOGIA

A pesquisa é de caráter bibliográfico, documental, além de qualitativo, uma vez que foram realizadas visitas de campo. Ademais, fez-se uso da legislação e das políticas públicas concernentes ao tema para a construção dos aportes teóricos que fundamentariam as discussões do presente estudo, subsidiando, dessa forma, novas pesquisas.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A literatura que aborda o desenvolvimento do ensino superior no Brasil registra um encadeamento histórico da criação desse sistema, demonstrando que os distintos períodos que compõem essa formação encontram-se frequentemente relacionados com as transformações

políticas ocorridas no país levando-o a desenvolver-se de forma peculiar, heterogênea e complexa (DURHAM, 2003).

Foram privilegiadas pela nova Constituição as garantias sociais, direitos individuais, *igualdade de condições para o acesso e permanência na escola*, liberdade de ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, valorizando o ensino com um padrão de qualidade. Em razão da natureza dessa Carta exigiu-se uma nova lei para a educação pretendendo-se uma revolução na educação brasileira. Esse novo tratamento dispensado à educação é detalhado posteriormente na nova LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) (BRASIL, 1996), que, depois de oito anos de discussão no congresso, foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 20 de dezembro de 1996. No ensino superior, a Lei 9.493/96 (LDB) exigiu das universidades a associação do ensino com a pesquisa, além de comprovada produção científica como requisito necessário para o credenciamento ou credenciamento periódico.

Norteados pela obrigatoriedade determinada pelo artigo 214 da Constituição Federal de 1988 e artigos 9º e 87 da Lei nº 9.394, de 1996, o Plano Nacional da Educação (PNE), além de ancorar-se nas bases legais, encontra sustentação também nos movimentos da sociedade civil que com objetividade de estabelecer o direcionamento da educação em todo o território nacional. Aprovado pela Lei nº 10.172, de 9/01/2001 o Plano Nacional de Educação propõe, como objetivos: elevação global do nível de escolaridade da população; melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, em obediência aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2001).

Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) o assunto deficiência está presente desde o primeiro levantamento censitário brasileiro, realizado em 1872. Na coleta de dados do mesmo instituto no Censo demográfico de 2010, foram investigados os seguintes tipos de deficiências: visual, auditiva, motora e mental/intelectual, verificando-se também, nas três primeiras, os graus de severidade do acometimento. A prevalência dos tipos de deficiência teve como maior índice a deficiência visual (18,6%), em segundo lugar, a deficiência motora (7%) seguida da deficiência auditiva (5,1%) e deficiência mental ou intelectual (1,4%).

De acordo com o documento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), o censo de 2003-2005 registrou que o número de estudantes com deficiência atendidos pela Educação Especial no ensino superior passou de 5.078 para 11.999, índice que representou um crescimento na ordem de 136%.

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC, 2014), a quantidade de matrículas de pessoas com deficiência na educação superior aumentou 933,6%, no período compreendido entre 2000 e 2010. O número de estudantes com deficiência passou de 2.173, em 2000, para 20.287, em 2010. Desse total, 6.884 estavam matriculados na rede pública e 13.403 na particular. Também houve aumento no número de instituições da educação superior que atendem alunos com deficiência, número que duplicou no mesmo período, passando de 1.180 para 2.378, em 2010.

Em 2013, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2013), o número de matrículas em instituições de educação superior, no Brasil, atingiu um total de 7.037.688, sendo 27.143 o número de estudantes com deficiência na rede pública e privada da educação superior do Brasil, o que representa um índice aproximado de 0,3% de matriculados.

São diversas as considerações que se apresentam, ora favoráveis ora questionadoras desse processo de inclusão do estudante com deficiência no sistema regular de ensino. No entanto,

como afirma Mittler (2003, p. 15), para os pesquisadores, é solicitada a tarefa de “avaliar tanto o processo como os resultados da mudança”, ao mesmo tempo, indagar de que maneira se pode interpretar e aplicar o conhecimento existente, o que se pode aprender com ações já implementadas. Essa tarefa é pretendida neste trabalho, uma vez que é premente a necessidade de aprofundamento das reflexões sobre o atendimento aos estudantes com deficiência, no ensino superior, e grande a preocupação das instituições com essa parcela da população, posto que elas têm marcada importância no papel de favorecer e ampliar o nível do crescimento do país, bem como atuar de forma decisiva na necessária e inadiável reestruturação da educação do Brasil.

Relacionado ainda ao aspecto do *ensino*, mencionam no mesmo artigo o fato de que há, por parte do MEC, desde 1994 a recomendação da incorporação de conteúdos sobre necessidades educacionais especiais no currículo dos cursos de graduação, principalmente Pedagogia e Licenciaturas, o que não vem ocorrendo conforme o determinado, e cujo resultado é o despreparo dos futuros profissionais para conduzir seu trabalho no contexto da diversidade (GLAT; PLETSCHE, 2004)

De acordo com o que expõem Ferrari e Sekkel (2007), ao elevarem-se os níveis de escolarização, tornam-se mais escassas as discussões e as práticas educacionais voltadas à inclusão.

Vargas (2006) relatou sobre uma experiência com alunos cegos e com baixa visão, concluintes do curso de Pedagogia, na qual assinala a importância desses estudos para se repensar em práticas realizadas na universidade.

Alcoba (2008) empreendeu pesquisa no contexto da Universidade Estadual de Campinas, investigando, com respaldo na opinião dos professores, quais as oportunidades que aquela instituição promove para tornar seu ambiente inclusivo. Nos resultados da pesquisa, a autora notou, no contexto universitário pesquisado, atitude de hesitação e insegurança no momento de receber estudantes com deficiência. As razões determinantes levantadas pela pesquisa são: a falta de experiência e contato prévio dos profissionais com esse tipo de aluno; o desconhecimento dos apoios e adaptações possíveis e disponíveis na instituição; a necessidade de configurar-se por meio da ampliação e aperfeiçoamento desses apoios e adaptações, um centro de atendimento educacional especializado capaz de dar suporte aos alunos e professores sempre que preciso. A pesquisadora adverte sobre a necessidade de vencer as resistências às diferenças que os estudantes com deficiência demandam, estimulando-se o desenvolvimento de nova concepção de ensino superior. Nos relatos das entrevistas é indicada a importância da presença dos estudantes com deficiência na universidade, bem como da sua participação na construção de condições propícias para o exercício de sua capacidade e autonomia.

Com efeito, no caso dos estudantes com deficiência, algumas universidades têm procurado se organizar no sentido de atendê-los, através de um serviço de apoio, procurando oferecer-lhes o suporte necessário, e não só a eles como também aos professores, a fim de que sejam removidas as barreiras para aprendizagem e para o ensino de qualidade. Pois, como lembra Rodrigues (2004, p. 4), a presença desse estudante não significa que se deva abrir mão de um ensino de qualidade, ao contrário, implica reconhecer que essa presença estimula a reflexão sobre conteúdos, metodologias, sucesso do ensino e aprendizagem feita na universidade.

Outro relato de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no ensino superior é exposto por Auad e Conceição (2009) que relatam a experiência da Universidade de Brasília e a criação do Programa de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais da UnB – PPNE, em 1999, por aquela instituição. Experiência que, de forma semelhante, desenvolveram Rocha e Miranda (2009) ao pesquisarem as condições de acesso e permanência do aluno com deficiência numa universidade federal, situada na região nordeste, e concluírem pela necessidade da universidade investir na definição de uma política institucional para a construção de práticas

inclusivas visando beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência, através das Tecnologias Assistivas para promoção e equalização de oportunidades.

Um estudo semelhante foi realizado por Oliveira (2003), ao empreender investigação com o objetivo de analisar as condições de acessibilidade oferecidas pela UEL – Universidade Estadual de Londrina – e cujos resultados conferiram importante papel desempenhado pelo Programa de Acompanhamento ao Estudante com Necessidades Educacionais Especiais – PROENE– para a permanência dos estudantes, no auxílio prestado pelos professores e coordenadores de colegiado de curso ao processo de inclusão dos estudantes com necessidades educacionais naquela instituição.

Examinando como o discurso de inclusão foi apresentado no conjunto de documentos referentes à educação superior, no período de governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Almeida e Castro (2009, p. 9) concluíram que o objetivo foi minimizar alguns dos efeitos da desigualdade existente no país com relação a grupos considerados excluídos, pois, mesmo com os avanços nos índices de desenvolvimento econômico e social, há no país ainda grandes desigualdades sociais, fato imperativo para a efetivação de políticas denominadas inclusivas.

Buscando identificar as ações e iniciativas de universidades públicas brasileiras quanto ao ingresso e permanência de pessoas com deficiência, Castro (2011) realizou estudo a fim de verificar as barreiras e os facilitadores encontrados por esses estudantes no cotidiano de instituições de ensino superior do país em relação ao ingresso e permanência nesse nível de ensino. Relatou o encontro de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas, atitudinais, bem como a observação de que as universidades têm desenvolvido ações no sentido de implantar melhorias quanto à inclusão dos estudantes com deficiência; todavia estas são ainda insuficientes para efetivar a permanência e participação destes alunos.

No Brasil, o tratamento diferencial dispensado às pessoas com deficiência tem um amparo legal estabelecido mais especificamente a partir da Constituição Federal de 1988, quando uma participação mais acentuada das pessoas com deficiência passou a ser observada na sociedade brasileira (BRASIL, 1988).

Sabe-se que, em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, está sendo paulatinamente construído um aparato legal que tem permitido o avanço da sociedade com relação ao respeito às diferenças, porém, a par disso, deve-se considerar o poder imperativo da Constituição Federal e a aplicação de todo o sistema normativo em vigor. Embora não haja garantia de efetivação das políticas públicas de inclusão dos estudantes com deficiência no ensino superior, esse rol de determinações legais deve assegurar-lhes o direito à educação de qualidade e servir de elemento desencadeador para implementação de políticas públicas que concretizem de forma eficaz esse direito.

Com o propósito de expor a regulamentação já efetivada, mas sem a pretensão de o fazer cabalmente, é preciso referir: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (BRASIL, 1996a), que em seu Capítulo IV, trata especificamente do ensino superior; Lei nº 10.172/2001– PNE/2001 (BRASIL, 2001) aprovando tanto o Plano Nacional de Educação, no qual o ensino superior também é contemplado com metas e ações que possibilitem a inclusão, o acesso e a permanência no ensino superior, quanto a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 (BRASIL, 2008).

Relacionado à acessibilidade encontra-se o Decreto Federal 5.296/2004 (BRASIL, 2004), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da “acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”, garantindo a acessibilidade das pessoas com deficiência em logradouros e instituições públicas.

Alguns instrumentos normativos atuam com maior especificidade na proteção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva e visual como a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002) que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e a Lei nº 4.169 (BRASIL, 1962), de 4

de dezembro de 1962, que oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

Concomitante às discussões que o tema da inclusão desencadeia, há, por parte das políticas educacionais e dos dispositivos legais, a solicitação para que também as Instituições de Ensino Superior (IES) removam, através de ações, as barreiras de comunicação, arquitetônicas, pedagógicas, comportamentais e de capacitação de recursos humanos para viabilizar a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no contexto da universidade.

Ainda que se reconheçam as garantias e os avanços presentes na legislação referente ao atendimento do direito das pessoas/estudantes com deficiência, não se pode negar a existência de lacunas que frequentemente são identificadas em razão das mudanças sociais e do próprio desenvolvimento. Esses avanços situam-se num contexto global de políticas que visam minimizar o processo histórico de desigualdade e exclusão vivido por segmentos populacionais, entre os quais incluem-se as pessoas com deficiência, o que representa, na maioria das vezes, conquistas dos movimentos de luta pela universalização dos direitos humanos.

Procurando empreender a mesma tarefa, Teixeira (2002, p. 2) assinala a definição de políticas públicas como “diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”. Explica, em continuidade, que, por meio de documentos como leis, financiamentos e programas, essas políticas são explicitadas direcionando ações em que há aplicação de recursos públicos.

No ensino superior, no entanto, a temática do ensino inclusivo já adentrava o contexto das instituições com a recomendação do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Educação Especial (SEESP), por meio da Portaria nº 1.793/94 (BRASIL, 1994) recomendando a inclusão da disciplina “Aspectos Ético-Político-Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, prioritariamente nos cursos de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas. Esse tema foi discutido e pesquisado nos trabalhos investigativos de Souza (2004) e Chacon (2004). Sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidando as normas de proteção a essas pessoas. Na Seção II, do Acesso à Educação, artigo 27, o decreto estabelece:

As instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência (BRASIL, 1999, art. 27).

O governo federal, no ano 2004, cria o Programa Universidade para Todos – PROUNI – institucionalizado pela Lei 11.096/2005 (BRASIL, 2005b). No ano posterior, entrou em vigor o Decreto nº 5.626/05 que veio regulamentar a Lei 10.436, dispendo sobre a Língua Brasileira de Sinais. No mesmo período, é lançado, pelo governo federal, o Programa de Acessibilidade à Educação Superior- Incluir- que ainda vigora como política de atenção às pessoas com deficiência (BRASIL, 2005a).

Lançado pelo governo federal por meio do Decreto 7.612/2011 (BRASIL, 2011b), entrou em vigor o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conhecido como Plano Viver sem Limite, logo após surgiu o Novo Plano Nacional de Educação para vigorar no decênio 2014-2024 (BRASIL, 2010b), com dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização de iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais, foi aprovado e sancionado em 25 de junho de 2014 pela atual presidente. É importante destacar que no PNE encontram-se estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida, além de meta que visa a universalização e ampliação do acesso à educação e atendimento em todos os níveis educacionais.

Como visto, é extensa a legislação que especifica o atendimento aos direitos das pessoas/estudantes com deficiência no Brasil, posto que o país tem destaque mundial nessa previsão legal, inclusive com incremento de políticas públicas de ação afirmativa empreendidas nos últimos anos, entretanto, a efetivação destas normas não é ainda adequada e suficiente para alcançar as modificações esperadas e requisitadas no sistema educacional do país. Enfatiza Jannuzzi (1992) que a legislação educacional, no Brasil, não se constitui por si só garantia de direitos, nem institucionalização de novas práticas.

Considerando-se as novas demandas por conhecimento resultantes da implementação da política de educação inclusiva no nível fundamental e no médio, justifica-se a produção de pesquisas acadêmicas que venham contribuir para o crescimento na área, especialmente, investigando as iniciativas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior, ao se defrontarem com os processos de inclusão de estudantes com deficiência em seus contextos.

Advoga-se a tese de que, independentemente da realidade e do contexto educacional peculiar a cada instituição de ensino, o conhecimento por elas adquirido, por meio das experiências vivenciadas com a inclusão de estudantes com deficiência, compõe elemento enriquecedor do processo de desenvolvimento da política de inclusão. Esse conhecimento não deve ser observado para simplesmente ser avaliado e criticado, mas como etapa já realizada e vivenciada na construção dos novos caminhos na educação inclusiva.

CONCLUSÕES

Nesse estudo dá-se destaque ao atendimento à pessoa com deficiência, cujo histórico de interação com a sociedade vem se modificando “progressivamente, desde as formas extremas de exclusão até aquelas que podem ser consideradas inclusivas” (OMOTE, 2008, p.15). Paulatinamente, um suporte legal vem sendo construído graças a ações de movimentos e lutas sociais com as quais se pretende avançar na direção de uma sociedade mais justa.

Proteção legal para o direito das pessoas e mudanças para um sistema educacional inclusivo estão postas no teor de dispositivos legais. Todavia, a implementação de mudanças não é restrita apenas às determinações legais, exigem, da mesma forma, políticas que determinem estratégias e ações de inclusão, pois há distância entre a letra da lei e a realidade.

No Brasil, essas políticas estão amparadas nos valores apregoados pela Constituição Federal de 1988, onde se asseguram os princípios de cidadania, dignidade da pessoa humana, construção de uma sociedade livre, justa e solidária; promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, como a deficiência (BRASIL, 1988).

Na direção do atendimento ao direito à educação superior das pessoas com deficiência pesquisadores e instituições de ensino vêm empenhando-se em estudos que contemplem análises das políticas públicas voltadas a esse segmento populacional. É, da mesma maneira, evidente a preocupação em aproximar a realização do atendimento dos estudantes com deficiência, que alcançam esse nível de ensino, com as determinações legais que o assunto encerra, fazendo com que a intenção se transforme em realidade.

Evidentemente, isso importa em refletir sobre aspectos inerentes ao processo de inclusão desses estudantes em todos os níveis de ensino, bem como o apoio no conhecimento científico desenvolvido na área da educação especial, além da consideração dos recursos necessários envolvidos nessa tarefa.

Nesse intuito é que se empreendeu este estudo com a colaboração das instituições pesquisadas onde os dados apresentados confirmam a distância que há ainda por percorrer. Contudo, demonstram também a importância que exercem os programas ou núcleos de apoio na minimização das barreiras e dificuldades que o estudante com deficiência encontra em sua

trajetória acadêmica. Tarefa imprescindível a uma formação profissional de excelência destes estudantes.

REFERÊNCIAS

ALCOBA, S. A. C. A inclusão de alunos com deficiência na universidade: o desafio pedagógico. In: Seminário Sociedade Inclusiva, 5., 2008, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: PUC-MG.

ALMEIDA, M. A.; CASTRO, S. F. As instituições de ensino superior diante da inclusão: processos seletivos e matrículas. In: MARTINS, L. A. R. (Org.). **Práticas inclusivas no sistema de ensino e em outros contextos**. Natal: EDUFRN, 2009, p. 65-79.

AUAD, J. C.; CONCEIÇÃO, M. I. G. Educação especial superior: o exemplo da Universidade de Brasília. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 22, n. 34, p. 213-224, mai./ago. 2009. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/274/133>>. Acesso em: 21 set. 2009.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 4.169, de 4 de dezembro de 1962. Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 1962. Seção 1, p. 12681. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=4169&tipo_norma=LEI&data=19621204&link=s>. Acesso em: 15 ago. 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Portaria nº 1.793/94**. Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port1793.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 3.298 de 20 de janeiro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 1999.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jan. 2001.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2002, Seção 1, n. 79, p. 23. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>. Acesso em: 25 ago. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a

promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 dez. 2004, Seção 1, p. 5. Disponível em:

<<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=03/12/2004>>. Acesso em: 08 ago. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. 2005a. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 15 ago. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jan. 2005b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Grupo De Trabalho da Política Nacional de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência - plano viver sem limite. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm>. Acesso em: 06. set. 2013.

BRASIL. Câmara dos deputados. Comissão de Educação e Cultura. **Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE – 2011/2020)**. Brasília: Câmara dos Deputados; Edições Câmara, 2010b. Disponível em:

<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/formularios/Documentos%20normativos/DEX/projeto_de_lei_do_plano_nacional_de_educacao_pne_2011_2020.pdf>. Acesso em: 21 out. 2013.

CASTRO, S. F. **Ingresso e permanência de alunos com deficiência em universidades públicas brasileiras**. 2011. 245 f. Tese (Doutorado em Educação Especial) - Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

CHACON, M. C. M. Formação de recursos humanos em Educação Especial: respostas das Universidades à recomendação da Portaria Ministerial nº 1.793 de 27/12/94. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 10, n. 3, p. 321-336, 2004. Disponível em:

<<http://educa.fcc.org.br/pdf/rbee/v10n03/v10n03a06.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2013.

DURHAM, E. R. **O ensino superior no Brasil**: público e privado. São Paulo: NUPES, 2003.

FERRARI, M. A. L. D.; SEKKEL, M. C. Educação inclusiva no ensino superior: um novo desafio.

Psicologia: ciência e profissão, Brasília, v. 27, n. 4, p. 636-647, dez. 2007. Disponível em:

<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pcp/v27n4/v27n4a06.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2011.

GLAT, R.; PLETSCHE, M. D. O papel da universidade frente às políticas públicas para educação inclusiva. **Revista Benjamin Constant**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 29, 2004. Disponível em: <http://200.156.28.7/Nucleus/media/common/Nossos_Meios_RBC_RevDez2004_Artigo1.rtf>. Acesso em 28 out. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>>. Acesso em 27 out. 2013.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COORDENAÇÃO-GERAL DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E IES- **Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES)**, 2013.

JANNUZZI, G. **A luta pela educação do deficiente mental no Brasil**. Campinas: Editores Associados, 1992.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a Próxima Década**. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

MITTLER, P. Educação inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

OLIVEIRA, E. T. G. **Acessibilidade na Universidade Estadual de Londrina: o ponto de vista do estudante com deficiência**. 2003. 186 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2003.

OMOTE, S. Diversidade, Educação e sociedade inclusiva. In: OLIVEIRA, A. A. S.; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. **Inclusão escolar: as contribuições da educação especial**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008. p. 15-32.

ROCHA, T. B., MIRANDA, T. G. Acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição de ensino superior. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 22, n. 34, p. 197-212, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/educacaoespecial/article/view/273/132>>. Acesso em: 27 out. 2009

RODRIGUES, D. A inclusão na universidade: limites e possibilidades da construção de uma universidade inclusiva. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n. 23, 2004. Disponível em: <<http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2006/01/a12.htm>>. Acesso em 27 out. 2009.

SOUZA, J. C. C. **Um dilema da formação jurídica: o papel das escolas de Direito frente às questões da inclusão**. 2004. 212 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2004.

TEIXEIRA, E. C. **O Papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. [S.l.]: AATR-BA, 2002. Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em: 04 out. 2013.

VARGAS, G. M. S. A inclusão no ensino superior. A experiência da disciplina prática pedagógica – prática de ensino de uma turma de alunos cegos de baixa visão. **Ponto de Vista**, Florianópolis, n. 8, 2006.